# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento Despachos da Subsecretária

Revisão de Proventos - Indeferido

20/3509/2012 – Miguel Couto Trindade de Aguia

Contagem de Licenca Especial em Dobro - Deferido

20/3440/2012 – Luiz Carlos da Silva Tavares

Adicional - Deferido

20/2735/2012 – Tony Madureira Moreira 20/2748/2012 – Acyr Lopes dos Santos

20/3420/2012 - Luciene Ramos Machado

20/3415/2012 – Lucierie Karrios Macriado 20/3415/2012 – Jorge Oswaldo Marins 20/3412/2012 – Julio Cesar Santos de Souza

Contagem de Licença Especial em Dobro - Indeferido

20/3285/2012 – Jorge Fleiman 20/3365/2012 – Maria da Silva

## Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 34/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Comissão de Pregão, informa que torna sem efeito a publicação do Aviso Pregão Presencial nº 34/2012, que seria realizado no dia 10 de outubro do corrente ano ás 14:30 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Proc. nº 200/3743/2012 - Portaria nº 155/2012

Citada: Patrícia Vilela Barbosa, Médica, matrícula nº 231.715-4 Assunto: Apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 4º da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17 horas.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos da Secretária
30/60067, 60068/2012 - Itaú Unibanco S/A; 30/60095/2012 - Banco Bradesco S/A; 30/60107/2012 – Empresa Brasileira de Reparos Navais S/A – RENAVE – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Despacho do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes - Sessão 535° - Dia 13 de setembro de 2012 - Processos: 30/60181, 60182, 60183, 60275, 60276/2011 - Itaú Unibanco S/A - Autos de Infração n°s: 00168/11, 00169/11, 00171/11, 00291/11, 00292/11, datados de 24 de maio e 28 de julho de 2011 – Negado provimento aos Recursos Voluntários, mantendo a decisão de primeira instância, com a manutenção dos Autos de Infração, nos termos do voto/relator

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. A, no bairro ltitioca, dia 29/09/2012, das 19h às 23h, para realização de evento religioso, "Evangélico", proc. n° 530/1897/2012 (Portaria n° 366/2012).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Celso Aprígio de Macedo Soares Guimarães, trecho compreendido entre a Av. Conselheiro Paulo de Mello Kalle e a R. Vereador Luiz Botelho, no bairro Cafubá, para realização de evento social, "1ª Festa da Primavera de Rua do

To barro Caruba, para realização de evento 300ar, 1 100a da 1 10a da 1 10a

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Despacho do Secretário
Informo que o abaixo relacionado foi notificado conforme a Lei Municipal nº 2602/2008: Notificação nº 2307 - Humberto Cidade - Rua 23, ad. 79, lt. 13, Loteamento Soter, Itaipu

Notincação nº 2307 – Humberto Cidade – Rua 23, qd. 79, lt. 13, Loteamento Soter, Italpu (Encaminhado via postal).

Edital de Embargo nº EE/01/2012 – Processos: 250/, 913, 1179, 1240/2011, 250/946, 931/2012 – tendo em vista o que dispõe o inciso IV do art. 238 da Lei 2602/2008, fica embargado o funcionamento das atividades do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços realizados por: Posto Colina de Combustíveis Ltda. Inscrita no CNPJ: 12.169.919/0001-47, localizado na Estrada Celso Peçanha, s/n°, lts. 16, 17 e 18, Cantagalo, Niterói,

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Parecer Técnico Conclusivo: Após a análise das modificações feitas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)/Relatório de Impacto de Vizinhanca (RIV) apresentado a esta comissão, referente ao processo de no 080/006143/2011 do empreendimento a ser construído na Rua Santos Dumont, 40 – Icaraí – Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/002235/2011) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras /compensatórias por ocasião da licença de obras; Desta forma, esta comissão aprova o novo Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ato da Secretária

# PORTARIA Nº 14/2012

Instaura procedimento de sindicância para a apuração de irregularidades. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Fica instaurado procedimento de Sindicância, visando a apurar os fatos relativos à denúncia objeto do processo nº 90/1530/11, referente à prestação de serviço pela empresa MFIG INFORMÁTICA LTDA, sem a devida cobertura contratual.

Art. 2º Fica designado, ainda, como sindicante, o Sr. Luiz Antônio da Silva, matrícula nº 231.162-9.

Art. 3º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dia

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário

# Processos Deferidos Nº60/

492,569,591,618,623,627,628,629,630,631,632,633,634,635,637,647,648/2012. CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de **01/08/2009** á **31/08/2012** ,das Sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a exumação ou reformas ,sob pena de proceder a

exumação através de Ex Oficío sendo os Ossos recolhidos aio Ossário Geral em acordo

com o Dec.Municipal 4531/85.

COVA RASA DE ADULTO- 664 em 24/08/2009 á 24/08/2012- Marcelo Pinheiro Belo GAVETA DE ADULTO: - 381 em 11/08/2009 á 11/08/2012 - Rose Mary Lima de Souza -117 em 21/08/2009 á 21/08/2012- Heloisa Wan Meyl Quintiere, - 049 em 22/08/2009 á 22/08/2012 Carmem Mendonça Valadares

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio (Deferido)
200/4938/2012 – Júlio Cesar Velasques Reis – 01 (um) mês á partir de 01/11/2012 á
30/11/2012.(Portaria № 424/2012).
200/4939/2012 – Maria Cristina da Silva Crisóstomo – 01(um) mês á partir de 01/11/2012 á
30/11/2012.(Portaria № 425/2012).

# Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/5352/2012 – Lydie Aldinger Dalloz 200/5296/2012 – Váleria Cristina de Souza Monteiro

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente Revoga a Portaria FME/343/2010 de 15 de abril de 2010, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 109, incisos VI e VII, c/c art. 72, art. 88, art.129 e art.130, todos da Lei Municipal n.º 531, de 18 de janeiro de 1985 e **Considerando** que o afastamento dos servidores não podem obstaculizar o regular

andamento dos trabalhos administrativos e das finalidades estatutárias desta instituição, notadamente, com intuito de se evitar solução de continuidade da prestação de serviços educacionais,

Art 1°- Os requerimentos de licença especial, de licença para trato de interesses particulares e, finalmente, a licença de afastamento para estudo, com ou sem vencimentos, poderão ser protocolizados perante a Fundação Municipal de Educação a qualquer tempo, com base no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao início do período solicitado para o respectivo afastamento.

§1º - O deferimento do pedido de afastamento para trato de interesses particulares, bem qualquer tempo, no interesse da Administração, sem direito à indenização.

\$20 – O pedido de afastamento será examinado levando-se em consideração os princípios de direito público, dentre os quais, o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, o princípio da continuidade dos serviços públicos bem como o calendário escolar e as necessidades da Fundação Municipal de Educação. §3º – Fica excetuado o cumprimento do prazo assinalado no *caput* deste artigo nos casos

de justificado interesse da Administração Pública, hipótese em que deverá ser ratificada pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niteroi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria FME/343/2010 e outras disposições em contrário. (Portaria/ FME/943/2012).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

# Corrigenda:

Na publicação do dia 03/08/2012, referente ao Adicional de Formação Continuada, Portaria FME/785/2012, onde se lê:

Matr.	Processo	Deferido	
236.501-3	210/1718/2012	9%	
Leia-se:			
Matr.	Processo	Deferido	
236 501-3	210/1718/2012	12%	

Tornar sem efeito o despacho publicado em 21/01/2012, referente à Licença Especial de Rosângela Alves Mendonça, processo210/5431/2011.
Tornar sem efeito o despacho publicado em 24/12/2011 referente à Licença Especial

de Margarete Maria Martins, processo 210/5391/2011.

EXONERAR, a pedido, a contar de 13/09/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, Silvana de Cássia Lima Bastos do cargo de Professor I ESP I, matrícula n.º 235.016-3 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º210/4424/2012. Portaria FME/934/2012.

EXONERAR, a pedido, a contar de 17/09/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, Marian Mell Rigoni Rechaid do cargo de Agente de Administração Educacional NS I, matrícula n.º 235.585-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º210/4513/2012. Portaria FME/935/2012. Aposentar, Célia Regina Vasconcellos Moraes, cargo de Professor I NM V, matrícula

nº. 229.085-6. Port. FME/941/2012. Processo nº. 210/4264/2012.

# Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Célia Regina Vasconcellos Moraes, aposentada pela Portaria FME/941/2012, de 26 de Setembro de 2012, no cargo de Professor I NM V, matrícula **nº. 229.085-6**.

# Despachos do Presidente:

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/4446/2012 – Yara Maria da Costa Lopes, pelo período de 09 meses, a contar de 01 de Abril de 2013

Proc. 210/4447/2012 – Yara Maria da Costa Lopes, pelo período de 18 meses, a contar de 01 de Abril de 2013.

Proc. 210/5431/2011 - Rosângela Alves Mendonça, pelo período de 03 meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2013.

Proc. 210/5391/2011 – Margarete Maria Martins, pelo período de 03 meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2013.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/3884/2012 – Francimar Barbosa dos Santos da Silva, pelo período de 01 ano.

Proc. 210/3500/2012 – Luciana Gonçalves do Rosário, pelo período de 06 meses.

Proc. 210/3501/2012 – Luciana Gonçaives do Rosario, pelo período de 06 meses.

Proc. 210/3501/2012 – Luciana Gonçaives do Rosário, pelo período de 06 meses.

Salário Família – Deferido

Proc. 210/4612/2012 – Eraldo César Monteiro.

Proc. 210/4671/2012 – Bárbara Maria Conceição Pereira.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210/4677/2012 - Vanessa Ramos Pereira

Adicional por Tempo de Serviço – Deferido
Proc. 210/4501/2012 – Márcia Lavinas Moyses e outros.

# HOMOLOGAÇÃO DE PARTE DO PREGÃO №. 017/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando parte do objeto licitado às Licitantes: FRIDEL – FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA., valor de R\$-1.841.990,28 (hum milhão oitocentos e quarenta e um mil noveentos e noventa reais e vinte e oito centavos), correspondente ao lote 01 e HOME BREAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., valor de R\$-116.591,14 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao lote 06. As despesas correrão no

presente exercício, à conta do Programa de Trabalho nºs 12.306.0045.2145 Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 Fonte 100, constante do Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DE PARTE DO PREGÃO Nº. 017/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando parte do objeto licitado à Licitante: MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., nos valores de R\$-420.975,75 (quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao lote 02 e R\$-256.150,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta reais), correspondente ao lote 03. As despesas correrão no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho nºs 12.306.0045.2145 Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 Fonte 100, constante do Orçamento desta FME. Orçamento desta FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 018/2012

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 018/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologando o objeto licitado à Licitante NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor total de R\$-6.976.000,00 (seis milhões novecentos e setenta e seis mil reais), correspondente ao valor global do pregão supra. As despesas ocorrerão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2139, Natureza da Despesa 339039.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME.